Proposições 2019/2023

**PROJETO DE LEI Nº 3046/2020**

**EMENTA:**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR ATENDIMENTO HUMANIZADO, COM TRIAGEM FEITA POR PSICÓLOGO, ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL, NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Autor(es): Deputada MARTHA ROCHA**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar atendimento humanizado e imediato, com triagem e acolhida feita por psicólogo, previamente ao regular início dos procedimentos policiais apuratórios, às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual, nas Delegacias de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 25 de agosto de 2020.

**DEPUTADA DELEGADA MARTHA ROCHA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR ATENDIMENTO HUMANIZADO, COM TRIAGEM FEITA POR PSICÓLOGO, ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL, NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".
É recorrente que mulheres vítimas de violência, com especial destaque para a doméstica e a sexual, sintam-se expostas, constrangidas, desestimuladas e, até mesmo, humilhadas quando procuram atendimento nas Delegacias. A acolhida feita nas Delegacias, em especial aquelas que não são voltadas para atendimento específico das mulheres, muitas vezes, deixa a desejar e importa em sub-registro, pois a vítima pode deixar de procurar a Delegacia, ou provocar a retirada da queixa.
A propositura ora apresentada se constitui como proposta de lei meramente autorizativa do Poder Legislativo ao Poder Executivo, dependendo, portanto, da conveniência e oportunidade pela Administração Pública, dada a natureza discricionária do ato, em proceder às medidas de atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual.
Assim, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Legislação Citada**

**Atalho para outros documentos**

## Informações Básicas

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | 20200303046 | **Autor** | MARTHA ROCHA |
| **Protocolo** | 21493 | **Mensagem** | |
| **Regime de Tramitação** | Ordinária | | |

**Link:**

**Datas:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Entrada** | 25/08/2020 | **Despacho** | 25/08/2020 |
| **Publicação** | 26/08/2020 | **Republicação** | |

## Comissões a serem distribuidas

**01.:**Constituição e Justiça
**02.:**Defesa dos Direitos da Mulher
**03.:**Segurança Pública e Assuntos de Polícia
**04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

## TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3046/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

| Cadastro de Proposições | Data Public | Autor(es) |
|---|---|---|
| Projeto de Lei | | |
| 20200303046 | | |
| AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR ATENDIMENTO HUMANIZADO, COM TRIAGEM FEITA POR PSICÓLOGO, ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU SEXUAL, NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20200303046 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos da Mulher Segurança Pública e Assuntos de Polícia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle } | 26/08/2020 | Martha Rocha |
| Distribuição => 20200303046 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: CARLOS MINC => Proposição 20200303046 => Parecer: Redistribuído | 26/05/2021 | |
| Redistribuição => 20200303046 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: CARLOS MINC => Proposição 20200303046 => Parecer: | | |

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

TOPO